



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.002495/2013-06

CONTRATO Nº 57/2013

ADITIVO Nº 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –
IFPR E A EMPRESA A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI –
EPP**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Víctor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, **VALDINEI HENRIQUE DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade/RG 6.548.813-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.443.828-79, conforme Portaria 1802 de 22 de dezembro de 2014.

CONTRATADA: A Empresa **A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vicente Machado nº 595, Sala 01 Bairro Centro CEP: 85.012-250 na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.332/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **EBER EVALDO HORST**, CPF nº 019.330.979-30 e RG nº 6.281.164-1 SSP/PR, conforme a Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência por 237 (duzentos e trinta e sete) dias corridos adicionais, a partir de 07 de maio de 2015 a 30 de dezembro de 2015, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLAÚSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES


3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados,



assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 04 de maio de 2015.

CARTÓRIO VITORASSI

PELA CONTRATANTE  VALDINEI HENRIQUE DA COSTA Magnífico Reitor Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	PELA CONTRATADA  EBER EVALDO HORST Representante Legal A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP
--	--

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: *Patrícia Dias*
CPF: *006.190.989-02*

NOME: *Nelson Fedorele Junior*
CPF: *008.822.309-48*

CARTÓRIO VITORASSI
Serviço Notarial e Registral
Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR
Notaria e Registradora: ZULEIKA HAICK VITORASSI
Endereço: Rua XV de Novembro, 7366 - CEP 85010-000 - Guarapuava-PR
Fones: (42) 3623-2314/36221896 - E-mail: cartoriovitorassi@hotmail.com

SELO SsGvc.9Ejtj.qeEZ9, Controle: jdy6E.pyRS
Valide esse selo em <http://una.pen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
EBER EVALDO HORST. Dou fé. Guarapuava-PR, 05/05/2015
Em Teste da verdade
Maria Fernanda da Cruz - Escrevente

Maria Fernanda da Cruz
ESCREVENTE

